

P B E R 7 7 3 3 3 6



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2019.1.1.01831-12

PORT. RORAMA CX 00201/2017

	DISTRIBUIÇÃO
<i>Antonio Joaquim Bonica de Sa</i>	

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

M. A. — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(Decreto-Lei 893)

8

3084

23 de Fevereiro de 1945.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 3.336, referente a terras situadas em o Município de Rio Bonito e em que é interessado o Sr ANTONIO JOAQUIM CORRÊA DE SÁ, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser vistoriado o terreno e verificado se o mesmo compreende algum próprio nacional.

Atenciosas saudações

A Comissão,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

5148
14.2.46

PRIMEIRA COMISSÃO DE PROCESSOS REVISÃO DE TÍTULOS DE TERRAS

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização

A fim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo POERTT nº 3 336, referente a terras situadas em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado ANTONIO JOAQUIM CORREA JR. SA, inclua vos seus autos, processo solicitando o arquivamento dessa Divisão, tendo em vista o disposto no artº 23 do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1933.

Atenciosas saudações

A Comissão,

Apresentado em sessão de hoje

Rio, 11-7-46

cc/ P.F.T.

L.P.S.

H.D.

RELATÓRIO

1. REQUERENTE: ANTONIO JOSÉ CORRÊA DE SÁ, em cumprimento às disposições do Decreto-lei nº 893, de 26/11/938, apresenta o título em que funda o seu direito à posse do
2. IMOVEL: Sítio em terras da União, no lugar Rio dos Índios, com testada pela estrada do Rio Seco, situado no 1º Distrito do Município de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro.
3. TÍTULO EXIBIDO:
Primeiro traslado da escritura de compra e venda lavrada em 11/5/1932, em notas do 2º Ofício de Rio Bonito, transcrita no Registro de Imóveis local, pela qual o requerente adquiriu, de Arnaldo da Fonseca Soares, benfeitorias e posse do sítio em apreço.
4. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO S.P.U.:
"Remeta-se a PCERTT, por intermédio da D.C. do S.P.U. com o seguinte esclarecimento: as terras estão dentro da Fazenda Nacional dos Munizes, em Rio Bonito. Sob o nº de ordem 67, da relação de posseiros daquele proprie consta o nome do requerente. Processo S.R. 1.735/42). Delegacia do S.P.U. no Estado do Rio, 28 de 11 de 1945 - a) Miguel Pernambuco de Campos - Chefe."
5. PRONUNCIAMENTO DA D.T.C.:
"Restitua-se à P.C.E.R.T.T. esclarecendo que as terras de que trata este interessam à Colonização, conforme já fiz sentir em meu ofício nº 301 de 28 de fevereiro do ano em curso, e que a situação do interessado será regularizada oportunamente por esta D.T.C. Em 29/4/46 - a) Jair Meirelles - Diretor."
6. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL:
Em se tratando de terras de plena propriedade da União, ao requerente cabe o direito a ser indenizado do valor das ben-

feitorias que possui nas terras que ocupa no lugar Rio dos Indios, compreendidas na Fazenda dos Munizes, Município de Rio Bonito, do Estado do Rio de Janeiro, de conformidade com o disposto no artº 8º do Decreto-lei nº 893, de 26/11/938, caso não queira entrar em acôrdo com a D.T.C., que declarou interessarem ditas terras para fins de colonização, devendo o processo ser enviado ao S.P.U., para que o encaminhe à D.T.C., depois de tomar conhecimento da decisão da Comissão.

Rio, 9 de julho de 1946.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)
- Relator -

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

5718

19-7-46

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS
(DECRETO-LEI 893)

Sr. Diretor do Serviço de Patrimônio da União,

Em face do disposto no Art^o 3^o do Decreto-lei n^o 893, de 26/11/938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 3.336/40, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas no lugar Rio dos Índios, 1^o Distrito do Município de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. ANTONIO JOSÉ CORRÊA DE SÁ.

Atenciosas saudações,

A Comissão,